



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1**

**EDITAL Nº 08/2015/PROEN/IFAP**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
 NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

**1º SEMESTRE DE 2016**

A Pró-Reitoria de Ensino através da Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.045/GR/IFAP, de 11 de setembro de 2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1**, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente, na modalidade presencial**, ofertados nos **Campi Macapá, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari**, para ingresso no 1º semestre de 2016.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN e da Comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP, nomeada através da Portaria nº 1.045/GR/IFAP, de 11 de setembro de 2015, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização de provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- 1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2016. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.
- 1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br). Cabe ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na **aba Processo Seletivo**.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **Não será aceita, em hipótese alguma**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar inscrição neste Processo Seletivo.

### 2. DAS FORMAS DE OFERTA

- 2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas seguintes formas de oferta:

**Quadro 1 – Forma Integrada e Subsequente**

Forma de Ensino	Definição/Critério
<b>INTEGRADA</b>	É a forma de ensino oferecida <b>somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental</b> em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido. Os cursos são organizados de modo que o aluno, a partir de matrícula única na Instituição, conclua simultaneamente o Ensino Médio e uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio; (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

<b>SUBSEQUENTE</b>	É a forma de ensino oferecida <b>somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio</b> em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
--------------------	---

- 2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma **INTEGRADA** estão abertas, neste Processo Seletivo, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a **conclusão total do Ensino Fundamental (etapa da Educação Básica)**, ou seja, ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental para o regime de 8 (anos) ou o 9º ano do Ensino Fundamental para o regime de 9 anos e **ter a idade regular** para ingresso no curso técnico de nível médio da área escolhida.
- 2.3 A idade regular refere-se à idade em que o aluno conclui cada etapa da educação básica, ou seja, dentro da faixa etária prevista para a conclusão dos estudos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 23; art. 4º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013); art. 32 (Redação dada pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006); art. 36 C, inciso I (Lei 11.741, de 16 de julho de 2008); Parecer CNE/CEB nº 6/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005.
- 2.4 O Processo Seletivo destinado às vagas aos Cursos Técnicos na forma **SUBSEQUENTE** estará aberto aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a **conclusão total do ensino médio**.

### 3. DOS TURNOS DE OFERTA

- 3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no **Anexo I**, estarão organizados nos seguintes turnos:

#### Quadro 2 – Definição dos Turnos de Oferta

<b>MATUTINO</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela <b>manhã</b> .
<b>VESPERTINO</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela <b>tarde</b> .
<b>NOTURNO</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela <b>noite</b> .
<b>INTEGRAL DIURNO</b>	Curso ofertado <b>inteira ou parcialmente</b> em mais de um turno ( <b>Manhã e Tarde</b> ) exigindo a disponibilidade do estudante para ambos os turnos.

### 4. DAS VAGAS E DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

- 4.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a **705 (setecentos e cinco)** vagas, distribuídas entre os **Campi Macapá, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari**, para ingresso no 1º semestre de 2016.
- 4.2 A distribuição das vagas para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente, em cumprimento ao estabelecido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (sobre as vagas para pessoas com deficiência), será realizada da forma abaixo descrita:

**a)** Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas para estudantes **Egressos de Escolas Públicas**. Deste total de vagas, metade (50%) será reservada para **candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e a outra metade (50%) será reservada para **candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita**.

- b)** Dentro dos 50 % (cinquenta por cento) de vagas reservadas para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, haverá uma nova subdivisão a qual será aplicado um percentual para reserva de vagas **para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Amapá, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- c)** Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas com deficiência. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.
- d)** As demais vagas (45%) serão disponibilizadas para **Ampla Concorrência**, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.3 O percentual de vagas destinadas aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígenas** foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE, que equivale a **73,8%**, conforme prevê a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 4.4 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada ou Subsequente, conforme descreve o Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que:
- tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
  - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.
- 4.5 **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública**, de acordo com o disposto no Art. 5º, § 1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá às vagas destinadas ao sistema de cotas ou à ampla concorrência e deverá optar para qual curso e Campus deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas uma vaga.
- 4.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, pela classificação decrescente de pontos e pelos critérios estipulados neste Edital.
- 4.8 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinados aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da matrícula.
- 4.9 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas**, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.
- 4.10 Para concorrer à vaga de **pessoa com deficiência (PcD)**, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.11 Para concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos autodeclarados candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.
- 4.12 As **vagas por campus, modalidades, cursos e turnos**, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, estão dispostas no **ANEXO I**, deste Edital.
- 4.13 O informações sobre o **Perfil Profissional dos Cursos Técnicos** ofertados neste processo seletivo estão dispostas no **Anexo II** deste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) no período de **20/10/2015** a **06/11/2015** até às 23h59min (horário local), observando as seguintes instruções:
- a) Acessar a página do IFAP: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) e clicar na *aba* **Processo Seletivo**;
  - b) Selecionar a opção **Acesso ao Sistema de Inscrição e Acompanhamento** e clicar no ícone Página de Inscrição ou Página de Acompanhamento;
  - c) Digitar o CPF do próprio candidato (**não será aceito CPF do responsável do candidato ou de terceiros**).
  - d) Preencher a ficha de inscrição informando todos os **Dados Pessoais**, atentando para informar o número correto do documento de identidade (RG), data de nascimento, endereço, entre outras informações solicitadas; O candidato deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro.
  - e) Preencher integralmente no site os **Dados Socioeconômicos** solicitados;
  - f) Optar se deseja concorrer às vagas destinadas às cotas de Egressos de Escolas Públicas, pessoas com deficiência ou à ampla concorrência;
  - g) Preencher atentamente a opção do Curso, Forma de Oferta (Integrada ou Subsequente), Turno e Campus que deseja concorrer;
  - h) Gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU.
  - i) Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento;
- 5.2 O valor da taxa de inscrição do Processo será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.
- 5.3 A **data limite para o pagamento** da Guia de Recolhimento da União será o dia **09 de novembro de 2015**.
- 5.4 Para o candidato que solicitou isenção, deverá aguardar o resultado para dispensa do pagamento da inscrição. Caso seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento.
- 5.5 A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga, **exclusivamente**, nas **AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL** até a data de vencimento, não sendo permitido o agendamento para pagamento em data posterior.
- 5.6 O candidato deverá efetuar o pagamento de somente uma GRU, sendo considerada válida a inscrição com a última alteração realizada.
- 5.7 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por desistência, não comparecimento para realização da prova ou por duplicidade de pagamento, salvo na ocasião da anulação do Processo Seletivo.
- 5.8 A inscrição realizada no site somente será efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição bancária correspondente ou com a apresentação de comprovação de pagamento, pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo.
- 5.9 O candidato realizará a Prova Objetiva na cidade onde o Campus escolhido se localiza.
- 5.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.
- 5.11 O candidato poderá alterar, até o dia **06 de novembro de 2015**, os dados referentes a opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência. A alteração de qualquer um dos dados citados não implicará novo pagamento da GRU, obedecidos aos itens 5.5 e 5.6.
- 5.12 A Comissão não se responsabilizará pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou da impressão da GRU.
- 5.13 A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento da Guia de Recolhimento da União.
- 5.14 A qualquer tempo a inscrição, a prova e/ou a matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

## 6. DA INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O Instituto Federal do Amapá disponibilizará em conformidade com o **Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008**, isenções de taxa de inscrição para candidatos que estiverem inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** (Bolsa Família, PETI, entre outros) e que tenha perfil de renda de até meio salário mínimo per capita (por pessoa) ou renda familiar de até três salários mínimos, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.2 O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição, ou o seu representante legal/procurador, deverá fazer a solicitação, presencial, junto à Comissão do Processo Seletivo, nos dias **21 a 23 de outubro de 2015**, mediante requerimento (**Anexo III**) que deverá ser preenchido e devidamente acompanhado dos documentos citados no item 6.3, em um dos endereços abaixo, conforme o Campus que optou para realizar o curso e seus respectivos horários de atendimento:

**Quadro 3 – Localização dos Campi: endereço e horário de atendimento**

LOCAL	ENDEREÇO/SETOR	HORÁRIO
Campus Macapá	Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo.	De 8h30 às 12h e 14h às 17h
Campus Santana	Prédio do Campus Provisório, Rua Ubaldo Figueira, nº 1333, Nova Brasília. Setor: Registro Escolar (1º andar, sala 10)	De 8h30 às 12h e 14h às 17h
Campus Porto Grande	Escola Estadual Maria Cristina Botelho Rodrigues, Av. 08 de Julho, sn - Setor Vice-Diretoria.	De 8h30 às 12h e 14h às 17h
Campus Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha nº 1263, Bairro Cajari.	De 8h30 às 12h e 14h às 17h

- 6.3 O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de isenção, cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade e CPF;
  - Cópia do documento de comprovação de baixa renda (Número de Identificação Social - NIS) e identificar se o NIS é próprio, do pai ou da mãe. Sendo maior de 18 anos o NIS apresentado deverá ser próprio.
  - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, impressa do site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).
- 6.4 Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 6.5 As isenções serão avaliadas pela situação socioeconômica dos candidatos.
- 6.6 Somente serão analisadas as solicitações de isenção que apresentarem os documentos indicados nos itens acima citados, não necessitando os mesmos estarem autenticados.
- 6.7 O Resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **29/10/2015**, no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) e afixado no rol de entrada dos *Campi* Macapá, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari.
- 6.8 Caso a solicitação de isenção do candidato seja INDEFERIDO, o candidato deverá retornar ao sistema, gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil até a data do vencimento, conforme os procedimentos descritos no item 5.2 a 5.8 deste Edital.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO E CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato que efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme o disposto no item 5 terá a confirmação de pagamento disponibilizada no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), a partir do dia **16 de novembro de 2015**.
- 7.2 Se o candidato constatar incorreção em sua Ficha de Inscrição, relativa as informações de **dados pessoais** deverá informar à Comissão do Processo Seletivo, no período de **17 a 19 de novembro de 2015**, através do e-mail: [processoseletivo@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo@ifap.edu.br).

- 7.2 O **cartão de confirmação de inscrição** do candidato estará disponibilizado no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), a partir de **25 de novembro de 2015**.
- 7.3 Constarão no **Cartão de Confirmação de Inscrição** os dados pessoais do candidato; **DIA, HORA, MUNICÍPIO, LOCAL E SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA**; o curso pelo qual optou e a forma de concorrência (ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas amparadas pela Lei nº 12.711/12).

## 8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva, inclusive tempo adicional, conforme o art. 27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999 e Súmula nº 377 – STJ, de 22/04/2004, deverá marcar no ato da inscrição online a opção que descreva a sua necessidade específica.
- 8.2 O candidato ou seu representante legal deverá formalizar seu pedido por meio de preenchimento do Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (**Anexo IV**) e entregar à Comissão do Processo Seletivo no Campus a qual irá concorrer à vaga, juntamente com Laudo Médico ou Atestado Médico emitido por especialista, que comprove o tipo e o grau de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 8.3 O Formulário de solicitação de Atendimento Especial deverá ser entregue nos dias **12 e 13 de novembro de 2015**, no Campus de sua pretensão de inscrição, no endereço e horários constantes no **Quadro 3** do item 6.2 deste Edital.
- 8.4 A candidata lactante deverá preencher somente o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (**Anexo IV**) e entregar à Comissão do Processo Seletivo, no período previsto no anterior.
- 8.5 O candidato deverá estar ciente de que o IFAP atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O não atendimento das condições mencionadas nos itens 8.1 a 8.4, implicará na aceitação pelo candidato na realização das provas em condições idênticas aos demais concorrentes sem direito a recurso.

## 9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As provas do Processo Seletivo do IFAP para preenchimento das vagas ofertadas aos cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente acontecerão no dia **06 de dezembro de 2015** (domingo), no horário das **9h às 13h**, horário local, com duração de 4 (quatro) horas.
- 9.2 O **fechamento dos portões ocorrerá às 8h50min**. Em hipótese alguma será autorizada a entrada do candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 9.3 O candidato deverá chegar, no mínimo, com 1(uma) hora de antecedência ao local de realização prova, conforme descrito em seu cartão de inscrição.
- 9.4 O início da prova ocorrerá às **9h**, sendo que o tempo entre o fechamento dos portões e o início das provas será utilizado para **leitura das instruções gerais ao candidato** pelo supervisor/fiscal de sala.
- 9.5 As provas para os Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente serão compostas por **questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo V**, e de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro 4 – Áreas de Conhecimento da Prova Objetiva**

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO DA PROVA	
			INTEGRADO	SUBSEQUENTE
OBJETIVA	Língua Portuguesa	25	Conteúdo relativo ao <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Conteúdo relativo ao <b>ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO</b>
	Matemática	25		
	<b>Total de Questões</b>	<b>50</b>		



- 9.6 As Provas para os Cursos Técnicos na forma Integrada e Subsequente, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, serão respondidas em **cartão-resposta**.
- 9.7 O **gabarito preliminar** da Prova Objetiva será divulgado no dia **07/12/2015** a partir das **17h** e o **gabarito definitivo** será publicado a partir do dia **11/12/2015**, no site [www.Ifap.edu.br](http://www.Ifap.edu.br).

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 No dia de realização da prova, o candidato deverá se apresentar no local e horário discriminados no Cartão de Confirmação de Inscrição munido de **Documento Oficial de Identificação com foto e caneta esferográfica de tinta preta**.
- 10.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles expedidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público.
- 10.3 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.
- 10.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.
- 10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida descrita no **item 10.2**, não poderá realizar o evento e, no caso da realização, será automaticamente eliminado.
- 10.6 **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:**
- Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, **às 8h50**, horário local (Estado de Amapá);
  - Uso de calculadora de qualquer espécie;
  - Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie;
  - Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
  - Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.
  - Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
- 10.7 Para realização da Prova o candidato receberá um **Caderno de Provas contendo 50 (cinquenta) questões objetivas** e um **Cartão-Resposta**.
- 10.8 Nos recintos da prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá confirmar as informações pessoais de identificação contidas no Cartão-Resposta. Detectada qualquer incorreção, o candidato deverá informar ao fiscal de sala.
- 10.9 Somente será autorizada a troca de cartão-resposta, por motivo de incorreção nos campos referentes.
- 10.10 O preenchimento do Cartão-Resposta deverá ser feito única e **exclusivamente por caneta esferográfica de tinta preta**.
- 10.11 Será considerado automaticamente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO** o candidato que:
- Não comparecer no dia da aplicação da prova;
  - Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo;
  - Tentar utilizar meios ilícitos ou de má-fé no ato da inscrição, durante a realização da prova ou matrícula;
  - Se durante a realização da prova, comunicar-se com outros candidatos no momento da realização da prova, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

- e) Solicitar a outro candidato ou ao fiscal de sala explicações sobre as questões.
  - f) Preencher o Cartão-Resposta de maneira incorreta;
  - g) Comparecer ao local de prova sem o documento de identificação;
  - h) Estiver portando qualquer um dos objetos descritos nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 10.6;
  - i) Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão-Resposta.
  - j) For surpreendido em comportamento fraudulento na prova;
- 10.12 Somente **após 2 (duas horas)** do início das provas, ou seja, **a partir das 11 h**, o candidato poderá levar o caderno de questões.
- 10.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta, como dupla marcação, rasura ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.14 Após a identificação do candidato na sala de realização da prova, somente será permitido deslocar-se até o banheiro com o acompanhamento do fiscal de corredor.
- 10.15 Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos;
- 10.16 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.
- 10.17 Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por Fiscal designado para esse fim:
- a) Fazer uso de banheiro; e
  - b) Casos de força maior, comprovados pela Supervisão do Processo Seletivo.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso contra as questões da prova objetiva no **primeiro dia útil** após a publicação do gabarito preliminar, conforme cronograma previsto. O recurso (conforme modelo do **Anexo VI**) deverá ser entregue pelo candidato ou seu representante legal/procurador junto a Comissão do Processo Seletivo, no Campus onde pleiteia a vaga no horário de **8h30min às 12h** e das **14h às 17h**.
- 11.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com argumentação lógica, fundamentada e consistente.
- 11.3 Não serão aceitos recursos coletivos ou fora do prazo estipulado.
- 11.4 Caso seja anulada alguma questão, seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.
- 11.5 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), a partir do dia **10/12/2015**.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que pontuarem pelo menos **20% (vinte por cento)** do total de questões da Prova, desde que não tenha obtido nota zero em Língua Portuguesa ou Matemática.
- 12.2 A classificação do candidato será pelo maior desempenho em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 12.3 Será divulgado o **resultado definitivo** do Processo Seletivo, no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), a partir de **11/01/2016**.
- 12.4 Havendo necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que possuam média de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na área de conhecimento de Língua Portuguesa.
- 12.5 Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- 12.6 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão as vagas para os cursos técnicos na forma integrada e subsequente, conforme opção de curso escolhida no ato da inscrição.



### 13. DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Registro Escolar, no Campus para o qual prestaram o Processo Seletivo, para a efetivação da matrícula de acordo com o cronograma abaixo:

**Quadro 5 – Cronograma de Matrícula por Campus**

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS		
CAMPUS	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO
MACAPÁ	18 a 21/01/2016	8h às 12h e das 14h às 17h
SANTANA		
PORTO GRANDE		
LARANJAL DO JARI		

13.2 As matrículas serão realizadas nos endereços constantes no **Quadro 3** do item 6.2 deste Edital conforme especificado no item anterior.

13.3 **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- 1 foto 3x4 recente;
- Ficha de Matrícula (disponível n Registro Escolar);
- Questionário sócio-econômico constante neste Edital no Anexo VII;
- 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);

13.4 **Para todos os candidatos aprovados para os Cursos Técnicos na forma Integrada:**

- Histórico Escolar (original e cópia);
- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Fundamental.

13.5 **Para todos os candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma Subsequente:**

- Histórico Escolar (original e cópia);
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do ensino médio.

13.6 **Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:**

- Documento que comprove que o candidato cursou **todo o Ensino Fundamental** em escola pública.
- Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).
- Para os candidatos **autodeclarados indígenas**: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- Para os candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**: Autodeclaração constante no **ANEXO IX**;

13.7 **Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):**

- Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

13.8 A matrícula do candidato classificado **menor de dezoito anos** deverá ser feita por seu

representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

- 13.9 O candidato **maior** de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.
- 13.10 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.
- 13.11 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver fora da idade regular para ingressar no Curso Técnico na forma integrada, conforme item 2.3.
- 13.12 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
- 13.13 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 13.14 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 13.15 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

#### 14. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 14.1 No dia **25/01/2016** será divulgada no site do IFAP, a lista com o nome dos candidatos, por ordem de classificação, aptos a preencherem as vagas remanescentes por Campus, curso e cotas, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, tendo que efetivar matrícula no período de **28 e 29/01/2016**.
- 14.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do item 14.1, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

#### 15. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	13/10/2015
Período de Inscrições	20/10 a 06/11/2015
Pedido de isenção da taxa de inscrição	21 a 23/10/2015
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	A partir de 29/10/2015
Correção de dados referente à opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência	Até 06/11/2015
Prazo final para pagamento da taxa no Banco do Brasil	09/11/2015
Solicitação de atendimento especial	12 e 13/11/2015
Confirmação de pagamento de inscrição	A partir de 16/11/2015
Prazo para correção dos dados pessoais pelo candidato	17 a 19/11/2015
Disponibilização do Cartão de Confirmação da inscrição	A partir de 25/11/2015

**Cont. do Cronograma**

Data da prova	06/12/2015
Publicação do Gabarito Preliminar	A partir das 17h de 07/12/2015
Data para interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar no Campus onde pleiteia a vaga no horário de <b>8h30min às 12h</b> e das <b>14h às 17h</b> .	08/12/2015
Divulgação do Resultado de Recurso ao Gabarito Preliminar	A partir de 10/12/2015
Publicação do Gabarito Definitivo	A partir de 11/12/2015
Divulgação do Resultado Final – Lista dos Aprovados	<b>A partir de 11/01/2016</b>
Matrícula dos Aprovados	18 a 21/01/2016
Publicação de Vagas Remanescentes	25/01/2016
Matrícula dos alunos das Vagas Remanescentes	28 e 29/01/2016
Início das aulas	De acordo com o calendário de cada campus

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).
- 16.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- 16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).
- 16.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

**16. DOS ANEXOS**

- Anexo I** – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;
- Anexo II** – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Anexo III** – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo IV** – Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no dia de Realização da Prova;
- Anexo V** – Conteúdos Programáticos para o Processo Seletivo;
- Anexo VI** – Formulário para Interposição de Recurso;
- Anexo VII** – Questionário Socioeconômico;
- Anexo VIII** – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;
- Anexo IX** – Autodeclaração (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena);

Macapá/AP, 13 de outubro de 2015.

**Alain Roel Rodrigues dos Santos**  
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
 Portaria nº 1.045/2015/GR/IFAP

**Pedro Clei Sanches Macedo**  
 Pró-Reitor de Ensino  
 Portaria nº 738/2014/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS**

**1 – INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CÂMPUS MACAPÁ**

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS						Total de Vagas
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo per capita		Renda acima de 1,5 salário Mínimo per capita		
							PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS	
INTEGRADA Modalidade Presencial	Técnico em Edificações	01	Integral Diurno	3 anos	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Redes de Computadores	02	Integral Diurno	3 anos	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Alimentos	03	Integral Diurno	3 anos	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Mineração	04	Integral Diurno	3 anos	18	2	7	3	7	3	40
SUBSEQUENTE Modalidade Presencial	Técnico em Edificações	05	Noturno	4 semestres	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Redes de Computadores	06	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Alimentos	07	Noturno	4 semestres	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Mineração	08	Noturno	4 semestres	18	2	7	3	7	3	40

\* Pessoas com Deficiência. Decreto N° 3298/99;

**2 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CÂMPUS SANTANA**

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS						Total de Vagas
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo per capita		Renda acima de 1,5 salário Mínimo per capita		
							PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS	
INTEGRADA Modalidade Presencial	Técnico em Comércio Exterior	09	Integral Diurno	3 anos	15	2	7	2	7	2	35
	Técnico em Marketing	10	Integral Diurno	3 anos	15	2	7	2	7	2	35
	Técnico em Logística	11	Integral Diurno	3 anos	15	2	7	2	7	2	35

\* Pessoas com Deficiência. Decreto N° 3298/99;

### 3 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CÂMPUS PORTO GRANDE

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS						
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS								
INTEGRADA Modalidade Presencial	Técnico em Agropecuária	12	Integral Diurno	3 anos	36	4	14	6	14	6	80
SUBSEQUENTE Modalidade Presencial	Técnico em Agronegócio	13	Noturno	4 semestres	18	2	7	3	7	3	40

\* Pessoas com Deficiência. Decreto Nº 3298/99;

### 4 – INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CÂMPUS LARANJAL DO JARI

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS						
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS	OUTRAS ETNIAS								
INTEGRADA Modalidade Presencial	Técnico em Administração	14	Manhã	4 anos	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Informática	15	Manhã	4 anos	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Florestas	16	Manhã	4 anos	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Meio Ambiente	17	Tarde	4 anos	18	2	7	3	7	3	40

\* Pessoas com Deficiência. Decreto Nº 3298/99;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

## ANEXO II

### PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

#### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Perfil Profissional:** O Técnico em Edificações é um profissional que desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

**Possibilidades de atuação:** Empresas públicas e privadas de construção civil. Escritórios de projetos e de construção civil. Canteiros de obras.

#### **TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES**

**Perfil Profissional:** O Técnico em Redes de Computadores é um profissional que instala e configura dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamentos de redes. Configura acessos de usuários em redes de computadores. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem redes de computadores ou na prestação autônoma de serviços.

#### **TÉCNICO EM ALIMENTOS**

**Perfil Profissional:** O Técnico em Alimentos é um profissional que atua no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanha a manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos.

**Possibilidades de atuação:** Indústrias de alimentos e bebidas. Entrepósitos de armazenamento e beneficiamento. Laboratórios, institutos de pesquisa e consultoria. Órgãos de fiscalização sanitária e proteção ao consumidor. Indústria de insumos para processos e produtos.

#### **TÉCNICO EM MINERAÇÃO**

**Perfil Profissional:** O Técnico em Mineração é um profissional que opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Auxilia na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Auxilia na elaboração de mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido-líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

**Possibilidades de atuação:** Empresas de mineração e de petróleo. Empresas de equipamentos de mineração e de consultoria. Centros de pesquisa em mineração.



## **TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Comércio Exterior é um profissional que executa as operações decorrentes de transações comerciais nacionais e internacionais: cambiais, financeiras, legais, dentre outras. Aplica regras do comércio exterior e das políticas cambiais e alfandegárias, cumprindo os trâmites aduaneiros e portuários. Participa dos processos de importação e exportação, organizando a documentação. Calcula planilhas de custo nas exportações e importações. Aplica os procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas e privadas. Bancos e corretoras de câmbio e comércio exterior.

## **TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Logística é um profissional que aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

## **TÉCNICO EM MARKETING**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Marketing é um profissional que colabora na elaboração do plano de marketing da empresa e no planejamento e implementação de ações de marketing pontuais. Executa tarefas de análise das vendas, preços e produtos. Operacionaliza as políticas de comunicação da empresa: fidelização de clientes, relação com fornecedores ou outras entidades. Executa o controle, estatísticas e operações de telemarketing. Operacionaliza políticas de apresentação dos produtos no ponto de venda. Participa na elaboração e realização de estudos de mercado.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Comércio. Empresas de consultoria e de forma autônoma.

## **TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Agronegócio é um profissional que aplica técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial. Identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais, empresas comerciais, estabelecimentos agroindustriais e empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

## **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Agropecuária é um profissional que planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais. Empresas comerciais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais.

## **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Administração é um profissional que executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Informática é um profissional que desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.

## **TÉCNICO EM FLORESTAS**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Florestas é um profissional que atua na produção de mudas florestais, extração e beneficiamento da madeira. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta a prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Atua na preservação e conservação ambiental de projetos florestais. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres. Possibilidades de atuação: instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Indústrias de papel e celulose. Instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Parques e reservas naturais e indústrias de silvicultura e exploração florestal.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Indústrias de papel e celulose. Instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Parques e reservas naturais e indústrias de silvicultura e exploração florestal.

## **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

---

**Perfil Profissional:** O Técnico em Meio Ambiente é um profissional que coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas e privadas, além do terceiro setor, estações de tratamento de resíduos e unidades de conservação ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Em consonância ao Edital Nº 08/2015, que se destina a preenchimento de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente, dos *Campi* Macapá, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>Nome Completo:</b>					
<b>Código do Curso</b>		<b>CPF</b>			
<b>Cart.de Identidade</b>		<b>Órg. Exped./UF</b>		<b>Data de Emissão</b>	
<b>Endereço</b>				<b>Número</b>	
<b>Bairro</b>			<b>Complemento:</b>		
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>		<b>CEP</b>	
<b>E-mail</b>			<b>Tel. Res.</b>	<b>Tel. Cel.</b>	

**Observações Importantes:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não apresentarem o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos neste Edital.

\* Os documentos exigidos para solicitação de isenção deverão obrigatoriamente ser anexados (cópia) a este requerimento para efeito de análise e justificativa do requerente, para posterior parecer da Comissão do Processo Seletivo.

**Campo de preenchimento exclusivo do candidato**

**Campo de preenchimento exclusivo do IFAP**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
CIDADE DIA MÊS

Data do recebimento: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (assinatura por extenso e caligrafia legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável pelo recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

**VERSO DO ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro para efeito de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2016.1, para o Curso Técnico \_\_\_\_\_ na Forma \_\_\_\_\_, na modalidade presencial, Campus \_\_\_\_\_ - IFAP, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 08/2015 – IFAP, conforme as disposições contidas nos itens 6.1 ao 6.8.

Subscrevo o presente termo declarando a veracidade das informações prestadas neste e das documentações apresentadas à Comissão do Processo Seletivo; e estou ciente que se for constada fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade que tente burlar o referido Processo Seletivo, isso implicará no cancelamento de minha inscrição e automaticamente na eliminação no Processo Seletivo, podendo ainda, além de medidas administrativas, as de cunho civil e penal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
CIDADE UF DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
(Assinar por extenso e caligrafia legível)

**Protocolo:**

**Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo**

( ) - PEDIDO DEFERIDO

( ) - PEDIDO INDEFERIDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL  
NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome completo do candidato	
CPF	
Nome da deficiência conforme Código C.I.D.	
Nº do código da vaga a qual pretende concorrer	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para o Curso Técnico em \_\_\_\_\_ na Forma \_\_\_\_\_ na modalidade presencial, Campus \_\_\_\_\_ - IFAP, conforme Edital nº 08/2015/Proen/IFAP, venho requerer a V.S<sup>a</sup>. condições especiais (\*) para fazer a Prova, anexando como meio comprobatório, de acordo com o especificado do item 8.1 ao 8.6 do Edital que rege o referido Certame, Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência com a expressa referência (Código C.I.D.). Para tanto identifico abaixo o tipo de recurso que necessitarei para o dia de realização da prova.

- |   |   |
|---|---|
| 1. NECESSIDADE FÍSICA<br><input type="checkbox"/> mesa para cadeiras de rodas<br><input type="checkbox"/> mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)<br><input type="checkbox"/> mesa e cadeiras separadas (obesidade)<br><input type="checkbox"/> mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)<br><input type="checkbox"/> sala para amamentação<br><input type="checkbox"/> sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)<br><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade de locomoção) | 1.2. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)<br><input type="checkbox"/> tetraplegia  |
| 2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)<br><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)<br><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)<br><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte entre 20 e 32) (amblíope)  | 3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)<br><input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)<br><input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo |
| 1.1. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO<br><input type="checkbox"/> da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever)<br><input type="checkbox"/> da folha de respostas das provas objetivas, das provas discursivas e de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)  | 4. <input type="checkbox"/> AMAMENTAÇÃO (ver item 4.4 do Edital)<br>5. <input type="checkbox"/> TEMPO ADICIONAL DE NO MÁXIMO 1 (UMA) HORA.  |

Outra: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015  
CIDADE UF DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

**ANEXO V**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - FORMA INTEGRADA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos de gêneros diversos, ficcionais e não ficcionais. Os elementos da comunicação. Linguagem, interação e produção de sentidos. A importância do contexto na produção de sentidos. O texto verbal, o não verbal e o misto. Níveis e registros de linguagem. A norma culta e as variações. A adequação linguística, sociocultural e situacional. A conotação e a denotação. As figuras de linguagem. Os gêneros textuais. Os tipos textuais: a narração, a descrição, a injunção, a exposição e a dissertação. Elementos e partes da narrativa. Os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre). Elementos linguísticos recorrentes em descrições. Descrições objetivas e subjetivas. O caráter didático da instrução e a obrigatoriedade da injunção. A exposição (explicação). A dissertação expositiva e a dissertação argumentativa. As classes de palavras. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos. A ambiguidade e a polissemia. A intertextualidade. Os sons e as letras da língua: sílaba tônica e classificação das palavras quanto à tonicidade e o número de sílabas. Ortografia. Silabação. Acentuação gráfica. Pontuação. Coesão e Coerência textuais. Morfologia: a estrutura e a formação das palavras. Frase, oração, período.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades; Divisibilidade; Polígonos; Sistemas de medidas: comprimento, volume, capacidade, superfície, massa e tempo (transformação de unidades); Frações: comparações e expressões; Números decimais: operações e expressões; Potenciação e Radiciação; Equações do 1º grau e do 2º grau; Sistema de equação do 1º grau; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Polinômios e operações algébricas com polinômios; Determinação de valor numérico; Fatoração e produtos notáveis; Congruência de figuras geométricas; Triângulos: semelhança, relações trigonométricas, mediana, bissetriz e altura; O postulado das paralelas; Teorema de Tales; Soma de ângulos internos e externos de um polígono regular; Teorema de Pitágoras; Função do 1º grau; Área de superfícies planas.



## 2. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - FORMA SUBSEQUENTE**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

---

Leitura e interpretação textual de acordo com gêneros e tipos textuais: uso e função; a coesão (a referenciação: anáfora, catáfora) e a coerência; Variação linguística: uso e registro da modalidade escrita da língua - formal e informal; a linguagem técnica; Funções da linguagem; Ortografia e acentuação gráfica; Figuras de linguagem; Semântica: antônimos, sinônimos, parônimos, homônimos, polissemia e ambiguidade; Morfologia: classes de palavras – uso e funções; Sintaxe do período simples e do período composto; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação Pronominal; Crase e Pontuação.

### **MATEMÁTICA**

---

Conjuntos, Conjuntos Numéricos e Equações: Noções básicas de Conjuntos, Igualdade e Operações com Conjuntos, Conjuntos Numéricos e Operações (Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação), Equação do 1º Grau e Equação do 2º Grau. Funções: Domínio, Imagem, Gráfico, Tipologia de Função (Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par e Ímpar), Função Inversa, Função Composta, Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial e Equação Exponencial, Função Logarítmica e Equação Logarítmica, Função Seno, Função Cosseno e Função Tangente. Sequências: Termo Geral de uma Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos Simples e Combinação Simples. Probabilidade: Espaço Amostral, Evento e Cálculo de Probabilidade. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: Igualdade de Matrizes, Adição de Matrizes, Multiplicação de Matrizes, Matriz Inversa, Cálculo de Determinantes até ordem 3, Equações lineares e Resolução de Sistemas Lineares de até 3 Equações e 3 Incógnitas. Estatística Básica: Frequência, Representação Gráfica e Medidas de Tendência Central (Média Aritmética Simples e Ponderada, Mediana e Moda). Matemática Comercial: Razão, Proporção, Regra de Três, Porcentagem e Juros Compostos. Geometria Plana: Ângulos, Soma dos Ângulos Internos de um Polígono Convexo, Número de Diagonais de um Polígono, Semelhança de Triângulos, Teorema de Tales, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo, Lei dos Senos, Lei dos Cossenos, Perímetro e Área de Figuras Planas. Geometria Espacial: A Relação de Euler, Áreas e Volume (Prisma, Cilindro, Cone e Esfera). Geometria Analítica: Ponto, Reta e Circunferência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos  
Filiação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Cursando o Ano/ Semestre \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Fones p/ contato: Res. ( ) \_\_\_\_\_ Com. ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos do IFAP.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

**\*Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**

**1 - Onde você nasceu? (Cidade e Estado)**

\_\_\_\_\_

**2 - Há quanto tempo reside na cidade onde mora atualmente?**

\_\_\_\_\_

**3 - Como você se considera?**

- ( ) Branco(a)  
( ) Indígena  
( ) Amarelo(a)  
( ) Pardo(a) / Mulato(a)  
( ) Negro(a)

**4 - Qual o seu estado civil?**

- ( ) Solteiro (a)  
( ) Viúvo (a)  
( ) Separação legal  
( ) Outro  
( ) Casado (a)

**5 - Você tem alguma religião?**

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim qual? \_\_\_\_\_

**6- Onde e como você mora atualmente?**

- ( ) Em casa ou apartamento, com sua família.  
( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a)  
( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)  
( ) Em casa de outros familiares  
( ) Em casa de amigos  
( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.  
( ) Em casa mantidos pela família para moradia do estudante  
( ) Outra situação

**7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não reside com seus pais, qual o motivo?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**8 - Em relação à moradia:**

- ( ) Própria  
( ) Financiada  
( ) Alugada Valor R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_  
Número de cômodos: \_\_\_\_\_

**Tipo de Construção:**

- ( ) alvenaria ( ) mista  
( ) madeira ( ) outra: \_\_\_\_\_

**9 - A situação conjugal dos seus pais é:**

- Vivem juntos  Separados

**10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?**

- | <b>Pai</b>                                       | <b>Mãe</b>                                     |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto              | <input type="checkbox"/> Analfabeto            |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Incomp.  |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Completo   | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incomp.  |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo   | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto     | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto   |
| <input type="checkbox"/> Superior Completo       | <input type="checkbox"/> Superior Completo     |

**11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**12 - Faz algum curso pago?**

- Não  Sim Qual? \_\_\_\_\_  
Onde? \_\_\_\_\_  
Qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

**QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA  
ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

**13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:**

- Curso Regular  Curso Supletivo

**14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?**

- Sim  Não

**16 - Concluiu o Ensino Médio em: (Subsequente)**

- Curso regular: Ensino Médio  
 Curso regular: Ens. Médio com ensino profissionalizante  
 Curso supletivo

**17 - Em que turno você frequentou o Ensino Médio?**

- Todo diurno  Maior parte noturno  
 Todo noturno  Outro  
 Maior parte diurno

**18 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?**

- Entre 2014 e 2006  Entre 1994 e 1990  
 Entre 2005 e 2001  Antes de 1989  
 Entre 2000 e 1995

**19 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Subsequente)**

- Sim  Não  
Em caso afirmativo:  
 Particular;  Particular com bolsa parcial;  
 Particular com bolsa integral;  Público.

**20- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?**

- sim  Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e o horário?

\_\_\_\_\_

**21 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFAP?**

- A pé/carona  Transporte escolar  
 Bicicleta  Transporte próprio  
 Transporte coletivo

**22 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?**

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.  
 Você trabalha e é independente financeiramente.  
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente  
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

**23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?**

- Estágio;  
 Emprego fixo particular;  
 Trabalho autônomo;  
 Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

**24 – No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?**

- Até 300,00  
 De R\$ 301,00 a R\$ 724,00 – até 01 salário mínimo  
 De R\$ 725,00 a R\$ 1.086,00 – até 01 salário e meio  
 De R\$ 1.087,00 a R\$ 1.448,00 – até 02 salários mínimos  
 De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.172,00 – até 03 salários mínimos  
 De R\$ 2.173,00 a R\$ 2.896,00 – até 04 salários mínimos  
 De R\$ 2.897,00 a R\$ 3.620,00- até 05 salários mínimos  
 Mais de R\$ 3.621,00 – acima de 05 salários mínimos

**25 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?**

- Sim  Não  
Em caso afirmativo. Quem:
- \_\_\_\_\_

**26 - Você tem filhos?**

- Sim  Não  
Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?  
Idade: \_\_\_\_\_  
Residem com você:  sim  não

**27 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?**

- Sim Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Não

**28 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?**

- Sim – Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Não.

**29 - Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?**

- Você mesmo;  
 Cônjuge ou companheiro (a);  
 Pai;  
 Mãe;  
 Outra pessoa. Quem: \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

**ANEXO VIII**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS**  
**PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, o caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

**ANEXO IX**

**AUTODECLARAÇÃO**

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.